



**LEI Nº 804 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2005.**

PUBLICADO  
L. 15/01/06  
N.º 2198  
J. Regiao

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no 32.564,16 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Educação e Cultura, no valor de R\$ 32.564,16 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) a ser consignado no orçamento em vigor,

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Lei, destina-se ao Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos, com recursos do FNDE.

PT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CREDITO
Função	012	Educação	
Sub função	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa			
Atividade	2.097	Apoio ao Sistema de Ensino de Jovens e Adultos	32.564,16

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de dezembro de 2005.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito